

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N° : 364/64
INTERESSADO : Escola Superior de Agricultura "LUIZ DE QUEIROZ"
ASSUNTO : Referente ao Regulamento da Escola Superior de
Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São
Paulo.

P A R E C E R N° 86/64

Coube-me, por determinação do ilustre Sr. Presidente da E. Câmara de Ensino Superior do C. Conselho Estadual de Educação, relatar o processo 364/ 64, referente ao Regulamento da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiróz", da Universidade de São Paulo.

O trabalho, bem elaborado, com louvável concisão, foi cuidadosamente estudado pelos diversos órgãos da douta Escola que o redigiu e pelos do C. Conselho Universitário. A revisão se realizou com o rigor necessário, diante dos preceitos legais que regem o assunto, estando ao processo a redação final que bem o demonstra.

Verifiquei, de outro lado, estar o Regulamento perfeitamente enquadrado nos preceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Destarte, meu parecer é para que seja aprovado sem quaisquer restrições por esta E. Câmara, se possível em regime de urgência, a fim de subir logo à sábia consideração do C. Conselho Pleno.

S.m.j.

São Paulo, 31 de março de 1 964

a) FLAMÍNIO FÁVERO